

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0133/2020, de 24 de setembro de 2020.

“Constitui Comissão Administrativa, com o fito de avaliar proposta indicativa de Projeto de Lei apresentado pelo SINDSERVPMAC – Sindicato dos Servidores Públicos de Macaúbas, em relação aos direitos e deveres dos servidores públicos municipais, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I) os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: Legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;
- II) a necessidade de observar, de forma ampla geral e irrestrita, os regramentos contidos na Legislação Municipal, quanto aos direitos e deveres do servidor público municipal;
- III) que o presente momento, de acordo a Legislação Eleitoral, se faz necessário apurar informações e questionamentos quanto a constitucionalidade e obediência hierárquica das Leis Municipais aos princípios instituídos na Constituição Federal;
- IV) que se faz necessário um estudo técnico e científico, para averiguação da proposta de Projeto de Lei em questão, para que caso necessário, em um futuro próximo e permitido, possa ser passível de avaliação pelos poderes constituídos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Administrativa, com o fito de avaliar proposta indicativa de Projeto de Lei apresentado pelo SINDSERVPMAC – Sindicato dos Servidores Públicos de Macaúbas, em relação aos direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- I – Representante da Procuradoria Jurídica – Edivan Rêgo Silva;
- II – Membros Titulares – Maria do Socorro Santana Anjos, Elizeu Domingues Oliveira, Bruno Oliveira Figueiredo, Gildete Martinez Fernandes, Cléia Márcia Lourenço de Oliveira Lopes, Silvio

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Santos de Oliveira;

III – Membros Suplentes – Cláudio Henrique Cardoso Oliveira, Vitor Antônio Alves Vieira, Cláudia Marques de Souza, José Aleixo de Oliveira;

Art. 2º. A Comissão acima constituída no artigo anterior, deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal